



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 37/2019 apresentado pelo Vereador Jorge Pittner, para correção de erros de redação.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00.

O projeto veio acompanhado de ofício justificativa e documentos às fls. 2-13.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 14-18.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou substitutivo para adequação de redação.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar da matéria apresentada, a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município vem justificada pela necessidade de ajustes e adequações orçamentárias em cumprimento as novas classificações do Tribunal de Contas.

Dessa forma, por inexistir alteração da despesa ou da receita do Município, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 37/2019 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 3 de setembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/ Relator

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos